



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

CONTRATO Nº 2022.1110.5/PE/075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13440/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES E A EMPRESA C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Aulídia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	desporto@acailandia.ma.gov.br
Representante	MAURITI SOARES DE MORAIS
Cargo/Função	Secretario Municipal de Esporte
C.I. / Órgão emissor	0000164876936 SSP-MA
CPF nº	711.302.413-00

CONTRATADO	
Razão Social	C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP
CNPJ nº	17.043.520/0001-84
Endereço	AV. BERNARDO SAYÃO, 1750, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	croconstrucoes@yahoo.com.br
Representante	SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

C.I. / Órgão emissor	039967792010-8 SSP-MA
CPF nº	267.378.411-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2021 rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 50.401,74 (cinquenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos).

27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2" 13-16 MARCA: INCA	UND	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
2	Abraçadeira Rosca S/Fim 3/4" 19/27 MARCA: INCA	UND	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
3	Abraçadeira Tipo U 1/2" MARCA: INCA	UND	10	R\$ 0,51	R\$ 5,10
6	Acabamento Simples/Convencional Para Forro Pvc, Tipo "U" Ou "C", Cor Branca, Comprimento 6 M MARCA: FORTLEV	M	90	R\$ 20,98	R\$ 1.888,20
7	Adaptador C/ Flange 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
8	Adaptador C/ Flange 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 18



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

9	Adaptador C/ Flange 32mmx1" MARCA: FORTLEV	UND	15	R\$ 11,66	R\$ 174,90
12	Adaptador C/ Flange 60mmx2" MARCA: FORTLEV	UND	15	R\$ 25,99	R\$ 389,85
13	Adaptador Curto 20mmx1/2" MARCA: PLASTUBOS	UND	15	R\$ 0,36	R\$ 5,40
14	Adaptador Curto 25mmx3/4" MARCA: SHIVA	UND	15	R\$ 0,77	R\$ 11,55
16	Adaptador Curto 40mmx1.1/4" MARCA: SHIVA	UND	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
17	Adaptador Curto 50mmx1.1/2 MARCA: SHIVA	UND	5	R\$ 5,35	R\$ 26,75
18	Adaptador Curto 60mmx2" MARCA: SHIVA	UND	15	R\$ 12,87	R\$ 193,05
19	Adaptador Polietileno 1.1/2" MARCA: RIP	UND	5	R\$ 4,89	R\$ 24,45
20	Adaptador Polietileno 1/2" MARCA: RIP	UND	15	R\$ 1,27	R\$ 19,05
21	Adaptador Polietileno 3/4" MARCA: RIP	UND	15	R\$ 1,86	R\$ 27,90
22	Adesivo cola epóxi Pastosa 20g MARCA: DUREPOXI	UND	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g MARCA: POLYTUBES	UND	15	R\$ 5,46	R\$ 81,90
31	Arame Galvanizado 18mm Kg MARCA: GERDAU	KG	8	R\$ 21,55	R\$ 172,40
32	Arame Recozido Bw 18mm Kg MARCA: GERDAU	KG	10	R\$ 15,81	R\$ 158,10
33	Areia Comum M³ MARCA: NATURAL	M³	150	R\$ 38,25	R\$ 5.737,50
36	Argamassa Aci 20kg MARCA: PEDRA	UND	15	R\$ 10,85	R\$ 162,75
37	Argamassa Aci Porcelanato 20kg MARCA: PEDRA	UND	20	R\$ 28,49	R\$ 569,80
38	Assento Simples Branco MARCA: ASTRA	UND	15	R\$ 21,96	R\$ 329,40
39	Balde Pvc Super Reforcado MARCA: METALSUL	UND	25	R\$ 28,61	R\$ 715,25
43	Bianco 18 Kg Bd MARCA: OTTO	UND	5	R\$ 169,57	R\$ 847,85
44	Bico Torneira MARCA: HERC	UND	20	R\$ 1,77	R\$ 35,40
46	Bocal Lâmpada Rabicho MARCA: RASQUINI	UND	70	R\$ 2,53	R\$ 177,10
48	Boia Caixa D'água Vasao Total 1pol MARCA: BLUKIT	UND	13	R\$ 52,95	R\$ 688,35
49	Boia Elétrica Inferior MARCA: RAYMA	UND	3	R\$ 56,97	R\$ 170,91
50	Boia Elétrica Superior MARCA: RAYMA	UND	3	R\$ 62,07	R\$ 186,21
51	Bomba submersa 600 MARCA: RAYMA	UND	3	R\$ 191,25	R\$ 573,75
63	Broxa Retangular Grande MARCA: ATLAS	UND	7	R\$ 5,10	R\$ 35,70
64	Broxa Retangular Pequena MARCA: ATLAS	UND	7	R\$ 4,08	R\$ 28,56
79	Bucha S-12 MARCA: IV-PLAST	UND	40	R\$ 0,25	R\$ 10,00
80	Bucha S-6 MARCA: IV-PLAST	UND	40	R\$ 0,08	R\$ 3,20
81	Bucha S-8 MARCA: IV-PLAST	UND	40	R\$ 0,15	R\$ 6,00
335	Junta Piso 4mm Pct 100 Und. MARCA: CORTAG	PACOTE	17	R\$ 3,19	R\$ 54,23
336	Junta Piso 5mm Pct 100 Und. MARCA: CORTAG	PACOTE	17	R\$ 3,54	R\$ 60,18
337	Lâmina Serra De Aço Segueta MARCA: STARRETE	UND	7	R\$ 6,63	R\$ 46,41
344	Lâmpada Fluorescente 20w MARCA: EMPALUX	UND	47	R\$ 10,80	R\$ 507,60
351	Lima K&F ou similar Enxada N 8 MARCA: STARRETE	UND	7	R\$ 12,49	R\$ 87,43
352	Lima K&F ou similar Triângulo P/ Serrote MARCA:	UND	7	R\$ 7,02	R\$ 49,14

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City - III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 18



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

	PACETTA				
354	Linha Pedreiro 100 mt Lisa MARCA: POLYFIO	UND	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
356	Lixa D'água 100 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
357	Lixa D'água 120 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
358	Lixa D'água 150 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
359	Lixa D'água 220 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
360	Lixa D'água 80 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 1,47	R\$ 29,40
361	Lixa Ferro 120 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
362	Lixa Ferro 180 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
363	Lixa Ferro 220 MARCA: NORTON	UND	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
364	Lixa Massa 100 MARCA: 3M	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
365	Lixa Massa 120 MARCA: 3M	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
366	Lixa Massa 150 MARCA: 3M	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
367	Lixa Massa 180 MARCA: 3M	UND	20	R\$ 0,79	R\$ 15,80
368	Lixa Massa 220 MARCA: 3M	UND	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
376	Luva Azul Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
377	Luva Azul Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 3,06	R\$ 30,60
378	Luva Azul Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 3,31	R\$ 33,10
379	Luva Eletroduto Antichama 1.1/2" MARCA: AMÂNCO	UND	10	R\$ 3,44	R\$ 34,40
380	Luva Eletroduto Antichama 1/2" MARCA: AMÂNCO	UND	10	R\$ 0,81	R\$ 8,10
381	Luva Eletroduto Antichama 1" MARCA: AMÂNCO	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
382	Luva Eletroduto Antichama 3/4" MARCA: AMÂNCO	UND	10	R\$ 1,37	R\$ 13,70
383	Luva Esg. Simples 100mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
384	Luva Esg. Simples 40mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
385	Luva Esg. Simples 50mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
386	Luva Esg. Simples 75mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30
387	Luva Latex Par MARCA: KALIPSO	UND	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
388	Luva Rosc. 1/2 Pr MARCA: KRONA	UND	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
389	Luva Rosc. 3/4 Pr MARCA: KRONA	UND	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70
390	Luva Sold. 20mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50
391	Luva Sold. 25mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 0,69	R\$ 6,90
392	Luva Sold. 32mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 0,97	R\$ 9,70
393	Luva Sold. 40mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
394	Luva Sold. 50mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
395	Luva Sold. 60mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90
396	Luva Sold. Correr 20mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
397	Luva Sold. Correr 25mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City - III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 18



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

398	Luva Sold. Correr 50mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 24,22	R\$ 242,20
399	Luva Sold. Lr 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
400	Luva Sold. Lr 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
401	Luva Sold. Lr 32mmx1" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 2,42	R\$ 24,20
402	Luva Sold. Lr 50mmx1.1/2" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
403	Luva Sold. Lr25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 1,47	R\$ 14,70
404	Luva União Pvc Rosc. 1.1./2" Pr MARCA: KRONA	UND	10	R\$ 17,34	R\$ 173,40
405	Luva União Pvc Rosc. 1/2 Pr MARCA: KRONA	UND	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
406	Luva União Pvc Rosc. 1" Pr MARCA: KRONA	UND	10	R\$ 9,54	R\$ 95,40
407	Luva União Pvc Rosc. 3/4 Pr MARCA: KRONA	UND	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
408	Luva União Sold. 20mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 4,46	R\$ 44,60
409	Luva União Sold. 25mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 5,86	R\$ 58,60
414	Mangueira Corrugada Amarela 1' MI MARCA: PLASBAS	M	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
415	Mangueira Corrugada Amarela 3/4 MI MARCA: KRONA	M	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
416	Mangueira Polietileno 1/2"X1,5mm MI MARCA: MEGA AMBIENTAL	M	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
426	Mascara Descartável MARCA: NORTON	UND	1000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
428	Massa Corrida 28 Kg Lt MARCA: VELOZ	UND	20	R\$ 31,11	R\$ 622,20
430	Mictório C/ Ferragem Branco MARCA: CELITE	UND	15	R\$ 239,70	R\$ 3.595,50
438	Parafuso Francês 3/16x4.1/2 S/ Porca MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
439	Parafuso Francês 3/8x6 Sem Rosca MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
440	Parafuso Francês 5/16 4" 1/2 C/ Porca MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
441	Parafuso Francês 5/16 5" 1/2 Com Porca MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
442	Parafuso Francês 5/16x9.1/2 Sem Porca MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
443	Parafuso Mad Ch Fda 2,8x16mm MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,10	R\$ 2,00
444	Parafuso Mad Ch Fda 4,2x40mm S-6 MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
445	Parafuso Mad Ch Fda 4,5x50mm S-8 MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,20	R\$ 4,00
446	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x40mm MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,30	R\$ 6,00
447	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x50mm S-10 MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,32	R\$ 6,40
448	Parafuso Mad Ch Fda Reta 3,8x40mm S-6 MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,20
449	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
450	Parafuso Mad Ch Fda Reta 6,1x55mm S-12 MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
451	Parafuso P/ Dobradiça 3,2x25mm MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,11	R\$ 2,20
452	Parafuso P/ Madeira 4.2x30mm MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,15	R\$ 3,00
453	Parafuso P/ Vaso N.10 Cromado (Par) MARCA: ARAUJO	UND	20	R\$ 2,08	R\$ 41,60

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City - III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 18



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

454	Parafuso Sextavado 1/4x1/2" Com Porca MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,53	R\$ 10,60
455	Parafuso Sextavado 5/16x1.1/2 Com Porca MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80
456	Parafuso Sextavado 5/16x1/2 Com Porca Borboleta MARCA: CINSER	UND	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
471	Picareta Chibanca com cabo de madeira - Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade Temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzida com madeira de origem renovável; Sistema de encanamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso; Utilizada especialmente na agricultura onde a pá larga é usada na capina e revolvimento do solo e o machadinho para cortar galhos e raízes; Tamanho do cabo: 90cm Dimensões gerais: (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm. MARCA: TRAMONTINA	UND	10	R\$ 62,73	R\$ 627,30
489	Porta Almofada Ipê S/B 210x080 MARCA: GURUPI	UND	4	R\$ 379,95	R\$ 1.519,80
491	Porta Almofada Mista 2,10cmx0,80cm MARCA: GURUPI	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
493	Porta Almofada Mista 210x090 MARCA: GURUPI	UND	10	R\$ 272,85	R\$ 2.728,50
495	Porta Banheiro Comp. 160x56 MARCA: GURUPI	UND	10	R\$ 127,50	R\$ 1.275,00
496	Porta Laminado acabado 210x080 W3 MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 140,25	R\$ 701,25
497	Porta Laminado acabado 210x080 W6 MARCA: GURUPI	UND	5	R\$ 140,25	R\$ 701,25
500	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,70 MARCA: GURUPI	UND	10	R\$ 57,37	R\$ 573,70
501	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80 MARCA: GURUPI	UND	10	R\$ 57,37	R\$ 573,70
502	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,90 MARCA: GURUPI	UND	10	R\$ 62,47	R\$ 624,70
504	Prato Giratório para Roçadeira. MARCA: STHAILL	UND	5	R\$ 37,56	R\$ 187,80
505	Prego 12x12 C/C 1/8"X15 Kg MARCA: GERDAU	KG	5	R\$ 18,61	R\$ 93,05
506	Prego 15x15 C/C 1.1"X13 Kg MARCA: GERDAU	KG	5	R\$ 14,79	R\$ 73,95
507	Prego 17x21 C/C 1.3/4"X11 Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
508	Prego 17x27 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
509	Prego 18x24 C/C 2"X10 Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
510	Prego 18x27 C/C 2,1/2"10 Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
511	Prego 18x30 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
512	Prego 19/36 C/C 3"X9 Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 14,53	R\$ 217,95
513	Prego 20x30 C/C 2.3/4"X8 Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
514	Prego 22x42 C/C Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55
515	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg MARCA: GERDAU	KG	15	R\$ 13,77	R\$ 206,55

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City - III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 18



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

516	Prego Telheiro 18x27 500g 2.1/2"X10 MARCA: PESSIM	KG	15	R\$ 12,49	R\$ 187,35
517	Redução Esgoto Exc. 100mmx50mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
518	Redução Esgoto Exc. 100mmx75mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 6,37	R\$ 63,70
519	Redução Esgoto Exc. 150mmx100mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 8,92	R\$ 89,20
520	Redução Esgoto Exc. 50mmx40mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 2,81	R\$ 28,10
521	Redução Esgoto Exc. 75mmx50mm MARCA: FORTLEV	UND	10	R\$ 4,71	R\$ 47,10
522	Refletor para lâmpada metálica 2000 W MARCA: OSRAM	UND	20	R\$ 234,60	R\$ 4.692,00
523	Refletor para lâmpada metálica 400 W MARCA: OSRAM	UND	20	R\$ 117,91	R\$ 2.358,20
542	Resina Telha Marfim 18l MARCA: QUARTZOLIT	UND	15	R\$ 181,05	R\$ 2.715,75
544	Ripa Madeira Mista Mt/ Dz Corrido MARCA: CERBRAS	M	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
547	Roda Forro Pvc 6mt Tipo U MARCA: FORTLEV	M	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
548	Roldana Plástica Isotex N 1 MARCA: ISOTEX	UND	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
549	Roldana Plástica Isotex N 2 MARCA: ISOTEX	UND	10	R\$ 0,48	R\$ 4,80
550	Roldana Plástica Isotex N 3 MARCA: ISOTEX	UND	10	R\$ 0,58	R\$ 5,80
565	Serrote Profissional 20" MARCA: TRAMONTINA	UND	8	R\$ 27,28	R\$ 218,24
566	Serrote Profissional 18" MARCA: TRAMONTINA	UND	2	R\$ 21,29	R\$ 42,58
581	Te Azul C/ Bucha Latão 20mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75
582	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx1/2" MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 4,08	R\$ 20,40
583	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx3/4" MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 4,56	R\$ 22,80
584	Te Esgoto 100mmx50mm MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 9,15	R\$ 45,75
585	Te Esgoto 100mmx75mm MARCA: FORTLEV	UND	5	R\$ 10,58	R\$ 52,90
587	Te Polietileno Inter 3/4 MARCA: RIP	UND	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45
588	Te Polietileno Inter 1.1/4" MARCA: RIP	UND	5	R\$ 8,41	R\$ 42,05
589	Te Polietileno Inter 1/2" MARCA: RIP	UND	5	R\$ 1,91	R\$ 9,55
590	Te Polietileno Triplo 1/2 MARCA: RIP	UND	5	R\$ 2,04	R\$ 10,20
VALOR TOTAL				R\$ 50.401,74	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City - III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 50.401,74 (cinquenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	16 - Secretaria Municipal de Esporte
Projeto/Atividade	27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 24 HORAS, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos itens será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de e-mail;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.10 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

6.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

- 7.2.1. Banco nº: 756
- 7.2.2. Nome da instituição: 756
- 7.2.3. Agência: 4437
- 7.2.4. Conta-corrente: 2043-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Esporte - SEMES

NOME DO GESTOR: MAURITI SOARES DE MORAIS;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Judith Martins Lima;

CPF: 425.254.542-00 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 1583-1

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

Açailândia (MA) 11 de Novembro de 2022

Município de Açailândia (MA)
MAURITI SOARES DE MORAIS
Secretario Municipal de Esporte

C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: 343-253-793-04

CPF: 217.502.373-04




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 075/2021. VALOR TOTAL: R\$ 50.401,74 (cinquenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 11 de Novembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - Secretaria Municipal de Esporte, PROJETO/ ATIVIDADE: 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 50.401,74 (cinquenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 11 de Novembro de 2022


MAURITI SOARES DE MORAIS
Secretario Municipal de Esporte
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1625, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 1

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEMAS ... 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.1 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.4. 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.5 3

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2022 4

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. 10

PORTARIAS

PORTARIA Nº 988/2022 – GAB 11

PORTARIA Nº 989/2022 – GAB 11

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 097 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. 12

PORTARIA Nº 098 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. 13

Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de itens de malharia e confecções em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL, Açailândia/MA, 10 de novembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal De Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEMAS

O município de Açailândia (MA), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que, com base na Lei federal nº 13.019/2014, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 11.343/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 155/2019 e demais dispositivos legais aplicáveis, o credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) para execução de serviços de acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de novembro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022, do tipo



substância psicoativa, em situação de vulnerabilidade e risco social, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação listada no edital do presente Chamamento Público, no período de 16 de novembro à 19 de dezembro do corrente ano, a entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Pedro alvares Cabral, nº 34, Centro – Açailândia/MA – CEP 65.930-000, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br, Açailândia/MA, 11 de novembro de 2022.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. 003/2021 – GAB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração** e a empresa **L.B.B COMERCIO EIRELI**. **OBJETO:** **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes deste instrumento.** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR TOTAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze). **DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 06 **Secretaria Municipal de Administração, PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0003.2-142 - **Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, LETICIA BRITO BORGES - L.B.B COMERCIO EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 10 de novembro de 2022. Vera Alves Carvalho - Secretária Municipal de Administração**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.4. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Cultura** e a empresa **EVANDRO SANTOS SILVA**. **OBJETO:** **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de manifestações culturais, músicas, danças populares, quadrilhas juninas de Açailândia, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.** **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 11, de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências, a Lei Federal nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, as demais legislações aplicadas à matéria selecionada por meio do edital publicado no Portal da Transparência do Município de Açailândia/MA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SECULT - PROCESSO ADM. 6518/2022 e Regulamento, doravante denominada CONTRATADO (Artista Contratado). **VALOR TOTAL:** O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme valores definidos no Anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 SECULT/2022, procedente do Orçamento do Município de Açailândia, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Açailândia. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 15- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.0027.2-158 - **PROMOÇÃO DE EVENTOS EXPRESSÕES CULTURAIS, ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, EVANDRO SANTOS SILVA - EVANDRO SANTOS SILVA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 10 de novembro de 2022. Francisco Antonio Cruz de Sousa - Secretário Municipal de Cultura**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.5



EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1110.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 075/2021. VALOR TOTAL: R\$ 50.401,74 (cinquenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 11 de novembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - Secretaria Municipal de Esporte, PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 50.401,74 (cinquenta mil e quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 11 de novembro de 2022. MAURITI SOARES DE MORAIS Secretario Municipal de Esporte Contratante

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município